



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

**PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90**

LEI 1.227/2013

11 de novembro de 2013

“Autoriza a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga – COMUTRAN conceder reajuste salarial aos seus servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga – COMUTRAN, a conceder reajuste salarial aos Agentes de Trânsito em 7% (sete por cento), a incidir sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual existente na Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

Art. 3º - Aplicam-se os benefícios desta Lei retroativos a 1º outubro de 2013.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2013.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal